UMAC(UNIÃO MARACAIENSE DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS)UMAC Rua:Coronel Azarias Ribeiro, N° 936-A –Centro-CEP 19840-000-Maracaí-S.P. SITE:WWW.UMAC.ORG.BR-Fones:(18)-3371-1578/3371-1938 e 3371-1412 Fundada: Aos/18/Março/1999-CNPJ M/F N° 03.479.641/0001-69-Utilidade Pública Municipal-Lei de N° 1.345 de 19/10/2001 – ASSESSORIA COMUNITÁRIA -

Ofício de Nº 037/2008 – Maracaí-S.P., aos 23 de Maio de 2008.

DA : UMAC(Acima identificada)

AO : Prefeito Municipal de Maracaí – Senhor Roberto de Almeida(PDEM)

Avenida José Bonifácio, Nº Centro

CEP.: 19840-000 – Maracaí – S.P.

ASSUNTO : Providências legais para proibir o uso abusivo de combustíveis pagos

pela Prefeitura Municipal de Maracaí, solicitamos.

Senhor Prefeito Roberto de Almeida:

Seguindo a orientação da CARTILHA OLHO VIVO

NO DINHEIRO PÚBLICO da Controladoria Geral da União, seguindo a orientação da Lei Orgânica do Município de Maracaí que zela pelo uso legal da COISA PÚBLICA, seguindo orientação da Lei de Responsabilide Fiscal que norteia gastar o dinheiro público de forma transparente, e, finalmente, em obediência direta a nossa LEI MAIOR que é a nossa Constituição Brasileira que ordena a honestidade, a transparência, a participacão e a representação do povo através de suas organizações comunitárias e/ou sociais no USO LEGAL E LEGÍTIMO DA COISA PÚBLICA E DO DINHEIRO PÚBLICO, solicitamos providências legais para proibir o uso abusivo de combustíveis pagos pela Prefeitura Municipal de Maracaí.

Entre outras, solicitamos ao Senhor Prefeito Roberto de Almeida, as seguintes providências:

- 01^a) Quando for abastecido um veículo automotor da Prefeitura Municipal de Mara----Caí(carro, moto, trator, etc.), que seja colocado com clareza na nota fiscal emitida pelo auto posto, entre outros os seguintes dados:
 - a) Nome do usuário do veículo acompanhado com o cargo que este usuário(con dutor) do veículo ocupa na Prefeitura Municipal de Maracaí;
 - b) Placa do veículo que está sendo abastecido;
 - c) Data e horário do abastecimento;
 - d) Colocar o produto que está sendo recebido pelo veículo;
 - e) Colocar a quilometragem quando da troca de óleo do veículo.
- 02^a) Se por ventura ocorrer que seja abastecido um veículo de uma pessoa, de uma Propriedade particular ou de uma ONG(Organização Não Governamenta l)

-página 02-

ou ainda de uma entidade comunitária e cujo abastecimento seja pago pelos cofres públicos da Prefeitura Municipal de Maracaí, através de qualquer uma de suas Secretarias Municipais, que seja m colocados os dados citados na 1ª providência.

Senhor Prefeito, o nosso pedido se justifica tendo em vista um oficio Em anexo, de Nº 036/2008, enviado ao novo e recentemente empossado Secretário Municipal de Saúde e também segue em anexo um cupom fiscal que não vale como recibo onde a Prefeitura Municipal de Maracaí paga a quantia de R\$ 44,47(quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) de combustível(de que tipo?), e não tem o nome da --pessoa(usuário) que conduziu o veículo e nem o número da placa da moto ou do carro , mas está bem claro que será paga a referida quantia pela Secretaria Municipal de Saú de do município de Maracaí, o que significa que quando o novo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Elifaz Demane, for realizar as prestações de contas com as notas fiscais da grande, na AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE que vai acontecer no mês de Julho de 2008, (referente aos meses de Abril, Maio e Junho/2008), vai constar para o Bem do USO LEGAL DO DINHEIRO PÚBLICO, essa despesa que foi paga, só não sabemos quem e que veículo foi beneficiado. Lembramos ao Senhor Prefeito Municipal que estamos em ano de eleição municipal e se não ficarmos DE OLHO VIVO NO DI-NHEIRO PÚBLICO, vão faltar muitos pães e muitas canequinhas de leite às nossas Das creches e de nossas escolas municipais.

Apresentamos os nossos votos de estima e consideração e mesmo sa bendo que o Senhor Prefeito e a sua digníssima equipe de trabalho não respondem costumeiramente aos ofícios da UMAC ou se responde deixa guardado nos gabinetes, atenciosamente subscrevemos e aguardamos a resposta.

Celso de Almeida Beraldo Vice-Presidnete da UMAC/Associação doss Deficientes de Maracaí(ADEM)

Arildo Calixto de Morais Conselho de Representante da UMAC/Associação de Moradores da V.Andrade/NTeto

José Antonio da Silva Assessor de Direitos Humanos da UMAC/Coordenador do GOPAM/AIDS(T)

Israel Nazareth(Sindicalista)
Assessor para Assuntos do Aposentado da UMAC/Sindicato Nacional/Aposentados